



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 686851
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Fruta de Leite
Exercício: 2003
Responsável: Alceu Gonçalves das Neves

Senhora Procuradora-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 5/10/2021, emitiu Parecer Prévio pela rejeição das contas e o encaminhou ao Legislativo Municipal para o julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo Municipal, composto de 9 (nove) vereadores, julgou as referidas contas na sessão do dia 4/4/2022, conforme Ata e Resolução n. 125/2022.
4. Com a presença de 9 (nove) edis, as contas foram aprovadas por 7 (sete) votos, não acompanhando, com quórum qualificado, o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

Processo n.: 686851
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Fruta de Leite
Exercício: 2003
Responsável: Alceu Gonçalves das Neves

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a V. Exa, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente)